



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/22

**PROCESSO Nº:** 524/2022-PREST-CONTAS-DETRAN  
**ENTIDADE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
**GESTOR:** NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2021

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 20/2022/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, referente ao exercício financeiro de 2021.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

**1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 36 a 41, conforme estabelece o Art. 10, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Dessa forma, fica evidenciado que a Entidade contou com os seguintes Gestores, durante o exercício de 2021:

<b>GESTORES</b>	Abner Melo Silva	Naleide de Andrade Santos
<b>PERÍODO</b>	De 01/01/2021 a 28/02/2021	01/03/2021 a 31/12/2021



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/22

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual do **DETRAN**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 03/03/2022, através do e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01 (um) volume contendo, inicialmente, 216 páginas, numeradas de 01 a 216, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

### **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – **DIRAF**, do Departamento de Contabilidade – **DECON** e da Assessoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – **AGEPLANDI**, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

### **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado**

O “Pronunciamento do Secretário” da Secretaria de Estado da Segurança Pública – **SSP**, a qual esta entidade está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 2, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

### **2.4 – Do Relatório de Gestão do Titular da Entidade**

O “Relatório de Atividades”, referente ao exercício de 2021, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 4 a 35, contendo informações sobre a identificação da entidade, finalidade e competências,

**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 3/22

bem como a estrutura organizacional básica; e descreve sobre a missão, a visão de futuro e os valores da entidade. Descreve, também, sobre as principais ações desenvolvidas e atividades executadas, durante o exercício de 2021, demonstrando as ações concluídas e as ações em desenvolvimento, para cada atividade, contendo os motivos que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos e metas, que foi o deficit de contingente e as restrições da pandemia da Covid-19; estando em conformidade com o disposto no Art.10, alínea b, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, conforme estabelece o item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Plano de Providências Permanente – PPP foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 220 e 221, na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.10, alínea d, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021.

De acordo com o “Plano de Providências Permanente – PPP”, as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle, foram devidamente atendidas, pois consta, no referido documento, que a situação em 31/12/2021, encontra-se REGULAR. Quanto às requisições do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o referido documento informa que, no exercício de 2021, não houve nenhuma recomendação e/ou solicitação formulada por esta Corte de Contas.

## **2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

### **2.6.1 – Orçamento**

O Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, para o exercício financeiro de 2021, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA n° 8.819, de 14 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E, em 18/01/2021, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2021, atingiu a quantia de **R\$ 85.290.763,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2021: “Quadro de Dotações por Órgão do Governo”, às fls. 46 e 47, e “Quadro de Especificação das Receitas”, às fls. 49 a 52.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/22

## 2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 56 a 58, durante o exercício de 2021, foram abertos “créditos adicionais” oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros, que provocaram “alteração” em seu orçamento inicial; sendo possível observar a “alteração” no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, às fls. 70 e 71, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	85.290.763,00
B	Créditos Adicionais	13.167.625,08
C	Dotação Anulada	-3.167.625,08
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	95.290.763,00

## 2.6.3 – Receita

### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 68, verificou-se que a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 85.290.76300**, enquanto que a Receita Arrecadada atingiu a quantia de **R\$ 125.136.455,02**, representando 146,72% da Receita Orçada, configurando-se, dessa forma, um “excesso de arrecadação” da ordem de **R\$ 39.845.692,02**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	85.290.763,00	125.136.455,02	39.845.692,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.290.763,00</b>	<b>125.136.455,02</b>	<b>39.845.692,02</b>

## 2.6.4 – Despesa

### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 5/22

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, às fls. 66 e 67, verificou-se que a Despesa Autorizada foi da ordem de **R\$ 95.290.763,00**, enquanto que a Despesa Realizada atingiu a quantia de **R\$ 91.514.569,26**, representando 96,04% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária” da ordem de **R\$ 3.776.193,74**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	91.909.788,00	89.939.886,41	1.969.901,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.380.975,00	1.574.682,85	1.806.292,15
<b>TOTAL</b>	<b>95.290.763,00</b>	<b>91.514.569,26</b>	<b>3.776.193,74</b>

#### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que, durante o exercício de 2021, houve “inscrição” de Restos a Pagar Processados, no valor total de **R\$ 2.006.521,03**, e Restos a Pagar Não Processados, no valor total de **R\$ 296.721,73**, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, às fls. 165 a 167; sendo possível observar a “inscrição” na “Demonstração da Dívida Flutuante”, à fl. 72, conforme detalhado no quadro a seguir:

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	0,00	296.721,73	0,00	296.721,73
PROCESSADOS	294.480,91	2.006.521,03	294.480,91	2.006.521,03
<b>TOTAL</b>	<b>294.480,91</b>	<b>2.303.242,76</b>	<b>294.480,91</b>	<b>2.303.242,76</b>

#### 2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 72, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 2.303.242,76**; cujo saldo encontra-se inserido no valor total das obrigações registrado no Passivo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.105, conforme



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 6/22

detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	294.480,91	2.303.242,76	294.480,91	2.303.242,76
DEPÓSITOS	38.333,14	8.185.752,16	8.224.085,30	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>332.814,05</b>	<b>10.488.994,92</b>	<b>8.518.566,21</b>	<b>2.303.242,76</b>

### 2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A Demonstração da Dívida Fundada Interna foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 73 a 75, na forma do Anexo XVIII, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor total de **R\$ 2.721.531,24**, que confere com o valor total das obrigações registrado no Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.105.

A Demonstração da Dívida Fundada Externa foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 76, na forma do Anexo XIX, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício de 2021.

### 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 97, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor total (empenhado) da ordem de **R\$ 242.770,09**, e o valor total (pago no exercício) da ordem de **R\$ 218.119,35**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 98, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor total (empenhado) da ordem de **R\$ 429.796,48**, e o valor total (pago no exercício) da ordem de **R\$ 429.296,48**.





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/22

## 2.7– Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 100 a 103, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da Receita Realizada e o total da Despesa Empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou um “Superavit”, da ordem de **R\$ 33.621.885,76**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+)	Receita Realizada	125.136.455,02
(-)	Despesa Empenhada	91.514.569,26
=	<b>Superavit</b>	<b>33.621.885,76</b>

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário, às fls. 100 e 101, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, à fl.68, e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, às fls. 66 e 67.

Quanto ao “Superavit”, registrado no Balanço Orçamentário, à fl. 101, verificou-se que se encontra em conformidade com o “Superavit de Execução”, registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.32064), à fl. 69.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, à fl. 102, verificou-se a inexistência de saldo do exercício anterior, conseqüentemente, não houve execução durante o exercício de 2021.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, à fl. 103, verificou-se a existência de saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 294.480,91**, e que, durante o exercício de 2021, houve pagamento e cancelamento de Restos a Pagar Processados, nos valores de **R\$ 288.172,99** e **R\$ 6.307,92**, respectivamente, não restando saldo de Restos a Pagar de exercício anterior.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/22

### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Orçamentário, às fls. 100 e 101, através da relação entre os valores totais das receitas (prevista e arrecadada) e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

#### a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	125.136.455,02	<b>1,47</b>
Receita Prevista	85.290.763,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado o valor de **R\$ 1,47**, gerando, ao final do exercício, um “excesso de arrecadação” da ordem de **R\$ 39.845.692,02**.

#### b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	95.290.763,00	<b>1,12</b>
Receita Prevista	85.290.763,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 1,12**, gerando, ao final do exercício, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura de créditos adicionais.

#### c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	91.514.569,26	<b>0,96</b>
Despesa Autorizada	95.290.763,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,96** gerando, ao final do exercício, uma “economia orçamentária” da ordem de **R\$ 3.776.193,74**.





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/22

**d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada**

Receita Arrecadada	125.136.455,02	<b>1,37</b>
Despesa Executada	91.514.569,26	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 1,37** de receita arrecadada, para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “superavit orçamentário” da ordem de **R\$ 33.621.885,76**.

**2.7.2 – Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 104, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	125.136.455,02	105.764.236,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	91.514.569,26	83.849.422,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.537.666,99	22.627.101,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	32.311.375,99	30.216.265,82
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	294.886.662,05	230.775.842,30	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	311.239.804,83	238.020.865,93
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.738.471,34	4.657.845,54	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.233.505,32	11.738.471,34
<b>TOTAL</b>	<b>439.299.255,40</b>	<b>363.825.026,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>439.299.255,40</b>	<b>363.825.026,03</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

**a)** O saldo para o exercício seguinte, no valor de **R\$ 4.233.505,32**, refere-se ao somatório dos saldos registrados nas seguintes contas: “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”; que se encontram em conformidade com os saldos registrados nas respectivas contas do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 105; cujo saldo é resultante da seguinte transação financeira:

**a.1)** O somatório dos saldos da receita orçamentária, dos recebimentos extraorçamentários e das



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 10/22

transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 427.560.784,06**, que adicionado ao saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 11.738.471,34**, gerou ingressos no total de **R\$ 439.299.255,40**; e

**a.2)** O somatório dos saldos da despesa orçamentária, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 435.065.750,08**, que subtraído do total dos ingressos, registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 4.233.505,32**.

**b)** Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 11.738,471,34**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 4.233.505,32**, constatou-se uma “variação negativa” no valor de **R\$ 7.504.966,02**.

**c)** Os valores de **R\$ 2.006.521,03** e **R\$ 296.721,73**, referentes à “inscrição” de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, respectivamente, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os respectivos totais registrados nos “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, às fls. 165 a 167; cuja soma confere com o valor da “inscrição” registrado na “Demonstração da Dívida Flutuante”, à fl.72.

**d)** O valor de **R\$ 288.172,99**, referente aos “pagamentos” de Restos a Pagar Processados, registrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o valor registrado na conta “Restos a Pagar Processados Pagos” (código: 6.3.2.2.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil, à fl. 236.

### 2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Financeiro, à fl. 104, através da relação entre os valores totais das receitas executadas e das despesas realizadas, conforme a seguir:

**a) Quociente de Execução Orçamentária:** Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	125.136.455,02	<b>1,37</b>
Despesa Orçamentária	91.514.569,26	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/22

de **R\$ 1,37** de receita orçamentária, para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “superavit orçamentário” da ordem de **R\$ 33.621.885,76**.

**b) Quociente da Execução Extra-orçamentária:** Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária

Receita Extra-Orçamentária	294.886.662,05	<b>0,95</b>
Despesa Extra-Orçamentária	311.239.804,83	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extra-orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,95** de receita extra-orçamentária, para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um “déficit extra-orçamentário” da ordem de **R\$ 16.353.142,78**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	420.023.117,07	<b>1,04</b>
Despesa	402.754.374,09	

O Quociente do Resultado da Execução Financeira é maior que 1,00, isso demonstra a existência de um “superavit financeiro”, cujo valor, nesse caso, é de **R\$ 17.268.742,98**.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	4.233.505,32	<b>0,36</b>
Saldo do exercício anterior	11.738.471,34	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é menor que 1,00, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um “deficit financeiro”, cujo valor é de **R\$ 7.504.966,02**.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 12/22

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 105 a 108, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	23.179.300,31	12.324.036,40	CIRCULANTE	2.410.260,54	555.549,83
NÃO CIRCULANTE	26.151.266,66	24.607.978,66	NÃO CIRCULANTE	2.721.531,24	2.401.032,96
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.198.775,19	33.975.432,27
<b>TOTAL</b>	<b>49.330.566,97</b>	<b>36.932.015,06</b>	<b>TOTAL</b>	<b>49.330.566,97</b>	<b>36.932.015,06</b>

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, em 31/12/2021, atingiu a quantia de **R\$ 49.330.566,97**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o Patrimônio bruto, durante o exercício de 2021, sofreu um aumento da ordem de **R\$ 12.398.551,91**, equivalente a 33,57%.
- O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de **R\$ 23.179.300,31**, representando 46,99% do ativo total.
- O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de **R\$ 26.151.266,66**, representando 53,01% do ativo total.
- No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2021, o Passivo Circulante totalizou a quantia de **R\$ 2.410.260,54**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2021, esse passivo sofreu um “aumento” significativo, da ordem de **R\$ 1.854.710,71**, equivalente a 333,85%, decorrente do “aumento” do valor das contas de “Fornecedores e Contas a Pagar C/P”.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/22

e) No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor de **R\$ 2.721.531,24**. Nesse subgrupo, encontram-se contabilizados os valores das “Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar L/P” e “Fornecedores e Contas a Pagar L/P”, que confere com o valor total registrado na “Demonstração da Dívida Fundada Interna”, às fl. 73 a 75.

f) Por fim, é possível observar a evolução do “Patrimônio Líquido”, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2021, apresentou o valor de **R\$ 44.198.775,19**, conforme a seguir:

<b>DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)</b>				
<b>Resultado do Exercício (A)</b>	<b>Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)</b>	<b>Resultados Acumulados/2021 (C)=(A-B)</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social (D)</b>	<b>Patrimônio Líquido (C+D)</b>
<b>18.620.384,13</b>	<b>5.264.249,84</b>	<b>23.884.633,97</b>	<b>20.314.141,22</b>	<b>44.198.775,19</b>

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 106, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 43.902.053,46**; que diverge do valor do Patrimônio Líquido registrado no Balanço Patrimonial, cuja diferença refere-se ao valor dos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2021.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 107, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; cujos atos potenciais ativos e passivos foram apresentados com os saldos zerados, que diverge do saldo atual registrado na conta “Execução dos Atos Potenciais Passivos” (código 8.1.2.0.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil, à fl. 238, cujo fato encontra-se evidenciado nas “Notas Explicativas”, às fls. 243 e 244.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 222, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor total das fontes de recursos, referente ao exercício atual, da ordem de **R\$ 20.260.141,97**; que confere com o saldo da “disponibilidade por destinação de recursos” (código:8.2.1.1.1.00.00), do Relatório Balancete Contábil, à fl.239.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 14/22

### 2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial, à fl. 105, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

#### a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	4.232.264,50	1,76
Passivo Circulante	2.410.260,54	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia **R\$ 1,76** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” da ordem de **R\$ 1.822.003,96**.

#### b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	23.179.300,31	9,62
Passivo Circulante	2.410.260,54	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 9,62** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” da ordem de **R\$ 20.769.039,77**.

#### c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 15/22

AC + ARLP	23.179.300,31	<b>4,52</b>
PC + ELP	5.131.791,78	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma entidade tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

O índice de liquidez geral foi maior do que 1,00, significa que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações, a entidade possui a quantia de **R\$ 4,52** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	5.131.791,78	<b>0,10</b>
ATIVO TOTAL	49.330.566,97	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

d.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,10** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

d.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,10** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis no curto e longo prazo.

**2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**

Nesse item, efetuou-se a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, à fl. 106, conforme a seguir:

**a) Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro/Passivo Financeiro





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 16/22

Ativo Financeiro	22.563.384,73	<b>9,80</b>
Passivo Financeiro	2.303.242,76	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 9,80** de ativo financeiro, para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um “superavit financeiro” da ordem de **R\$ 20.260.141,97**.

**b) Quociente da Situação Permanente:** Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	26.767.182,24	<b>8,56</b>
Passivo Permanente	3.125.270,75	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1,00, isso representa um “superávit permanente”; cujo quociente, nesse caso, indica que existe a quantia de **R\$ 8,56** de ativo não financeiro, para cada **R\$ 1,00** do passivo não financeiro.

**2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 109 a 111, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, no exercício atual, apresentaram um “Resultado Patrimonial” da ordem de **R\$ 18.620.384**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	206.209.503,53	188.516.984,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	187.589.119,40	164.166.851,79
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>18.620.384,13</b>	<b>24.350.132,46</b>



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 17/22

### **2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 112, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com essa demonstração, durante o exercício de 2021, as atividades operacionais e de investimentos, geraram um fluxo de caixa “negativo” da ordem de **R\$ 7.490.368,19**, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “Caixa” registrados no “início” e no “final” do período, da ordem de **R\$ 11.722.632,69** e **R\$ 4.232.264,50**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, do Balanço Financeiro, à fl.104.

### **2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 243 e 244, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## **2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.8.1 – Do Disponível**

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2021, apresentou um saldo de **R\$ 4.232.264,50**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 105; sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, no valor de **R\$ 2.410.260,54**, ocasionando, dessa forma, uma “folga financeira” da ordem de **R\$ 1.822.003,96**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 18/22

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	4.232.264,50
(-)	Passivo Circulante	2.410.260,54
=	<b>Resultado</b>	<b>1.822.003,96</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2021, e respectivas conciliações, às fls. 115 a 164, constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos. Verificou-se, também, que o valor total obtido pelo somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações bancárias, encontra-se em conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

## 2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2021, no valor de **R\$ 615.654,76**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 105. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um aumento da ordem de **R\$ 30.089,70**, equivalente a 5,13%.

A movimentação da conta estoques está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 171. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almojarifado, em 31/12/2020, era de **R\$ 585.565,06**, que adicionado ao valor de **R\$ 894.397,66**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 864.307,96**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2021, o saldo de **R\$ 615.654,76**, que se encontram em conformidade com os respectivos valores registrados na conta “Estoques” (código: 1.1.5.0.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil, à fl. 224.

O valor total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, às fls. 172 a 183, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl.171; cuja exatidão ficou evidenciada no “Termo de Conferência de Materiais existentes no Almojarifado”, à fl.184.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 19/22

### 2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2021, no valor de **R\$ 24.758.248,66**, encontra-se registrado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 105. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um “aumento” de **R\$ 150.270,00**, equivalente a 0,61%, decorrente das aquisições de bens móveis realizadas durante o exercício de 2021.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 185, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 150.270,00**, que confere com o total registrado na coluna de “aquisição” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl.189, e com o valor registrado na conta “Bens Móveis” (código: 1.2.3.1.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil, à fl. 225. Quanto aos bens imóveis, de acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 186, não houve aquisição de bens imóveis durante o exercício de 2021.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 187 e 188, na forma dos Anexos XX e XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2021.

O valor total dos bens móveis, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 189, encontra-se em conformidade com o saldo contabilizado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 105, e com o saldo dos “Bens Móveis”, contabilizado no “Relatório Balancete Contábil”, à fl. 225.

### 2.8.4 – Do Intangível

Verificou-se que, durante o exercício de 2021, foi contabilizado o valor total de **R\$ 1.393.018,00**, referente a “softwares e softwares em desenvolvimento”, conforme registro efetuado na conta do Intangível “softwares” (código: 1.2.4.1.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil, à fl. 225; cujo saldo encontra-se em conformidade com o saldo do “exercício atual” registrado na conta “Intangível” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 105. Registra-se que esse fato encontra-se evidenciado no “item 1” das Notas Explicativas, às fls. 243 e 244.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 20/22

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 190 a 195, na forma do Anexo XIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor total celebrado da ordem de **R\$ 76.268.880,01**, e o valor total executado (no exercício) da ordem de **R\$ 58.670.842,82**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 196, na forma do Anexo XIV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2021.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações**

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações”(Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 197, na forma do Anexo XV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2021.

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 198, na forma do Anexo XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra o valor de **R\$ 652.492,39**.

## **2.10 – Outros Demonstrativos**

### **2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A “Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos”, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas, dos Agentes Responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício/2021, ano-calendário/2020, foram

**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 21/22

apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 199 a 202, conforme estabelece o Art.10, alínea i, item 1, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

### **2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Foi anexado ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração da Ordenadora de Despesas”, à fl. 212, a qual informa a “inexistência de pendências” de prestação de contas de suprimentos de fundos, referente ao exercício de 2021, consoante disposto no Art. 10, alínea i, item 3, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021; cuja exatidão encontra-se evidenciada na “Demonstração da Concessão de Suprimento de Fundos”, à fl. 213.

### **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência n° 21/SETC/2022, às fls. 217 e 218, a qual foi encaminhada para a gestora desta entidade, através do Ofício n° 112/2022-SETC, à fl. 219; cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

### **4 – DA CONCLUSÃO**

Foi examinada a documentação constante da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, das fls. 01 a 247, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica n° 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE n° 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021, da Lei n° 4.320/64, da Lei Complementar n° 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 22/22

registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo da Prestação de Contas Anual do **DETRAN**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

É o Relatório.

**Aracaju/SE, 30 de março de 2022.**

*Rita de Cácia Sousa Melo*

**RITA DE CÁCIA SOUSA MELO**

**Contador(a)**

CRC/SE 4027/O-9





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

**PROCESSO Nº:** 524/2022-PREST-CONTAS-DETRAN  
**ENTIDADE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
**GESTOR:** NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2021  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 20/2022/SETC

### CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 20/2022/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, às fls. 01 a 247, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 20/2022/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **DETRAN**, referente ao exercício de 2021.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

1/1

**PROCESSO Nº:** 524/2022-PREST-CONTAS-DETRAN  
**ENTIDADE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
**GESTOR:** NALEIDE DE ANDRDARE SANTOS  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2021  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 20/2022/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 20/2020/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

**Alexandre Brito de Figueiredo**  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SECRETÁRIO DE ESTADO